

LEILÃO DE COMPRA DE BARRAS DE OURO (OZ1DL)
A REALIZAR-SE NA B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
EM 12/03/2025

A **B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão** ("B3"), de acordo com seu Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, torna público que, das **16h30 até 16h45** (horário local), do dia **12 de março de 2025**, realizará um leilão de compra de ativos não cotados, na forma estabelecida pelo citado Manual, das barras de ouro que estão depositadas na modalidade depósito exclusivo na B3.

1. Cada barra de ouro (OZ1DL) possui 249,75 (duzentos e quarenta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos) gramas de ouro puro, a qual representa uma barra de 250 (duzentos e cinquenta) gramas de ouro com teor de pureza de 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento).
2. Os interessados em comprar as barras de ouro poderão participar do leilão por intermédio dos Participantes Intervenientes autorizados a operarem no sistema eletrônico de negociação da B3, os quais farão os lances de compra, observado o preço mínimo indicado para esse leilão.
3. Os investidores que possuírem barras de ouro depositadas na B3 poderão participar do leilão por intermédio dos Participantes Intervenientes autorizados a operarem no sistema eletrônico de negociação da B3, os quais farão os lances de venda, observado o preço mínimo indicado para esse leilão até a quantidade que os investidores possuírem depositada.
4. Todas as ofertas de venda devem ter a identificação do investidor vendedor, do agente de custódia e do número da conta de custódia.
5. O preço mínimo terá como referência a taxa PTAX XAU (compra) divulgada pelo Banco Central do Brasil em **11/03/2025** com o deságio de 6,5% (seis e meio por cento) e será divulgada para os Participantes pela agência de notícias da B3 assim que divulgada pelo Banco Central do Brasil.
6. Tendo em vista que o leilão será realizado no sistema eletrônico de negociação da B3, as condições gerais de realização do leilão e as regras de prorrogação e formação de preço durante o leilão observarão as regras previstas no item 6.1 do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.
7. Será permitido interferência compradora e vendedora no leilão.

8. Haverá uma etapa de validação de saldo dos investidores vendedores que registrarem ofertas de venda no leilão e, caso exista oferta sem saldo depositado na conta de custódia indicada, referida oferta será cancelada.
9. Por se tratar de ativos não admitidos à negociação na B3, as barras de ouro (OZ1DL) adquiridas no leilão só poderão ser alienadas, posteriormente, por seus adquirentes através de transações privadas.

O leilão poderá ser acompanhado por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código OZ1DL

Procedimentos para liquidação das operações

1. A liquidação em recursos financeiros em moeda corrente será realizada no STR através de mensagens LTR pelo Liquidante do Participante Interveniente, em D+1 da realização do leilão, na modalidade bruta.
2. A liquidação das operações será efetivada mediante transferência realizada na Central Depositária da B3, para o(s) Agente(s) de Custódia representante(s) do(s) comprador(es) vencedor(es) do leilão após a ocorrência da liquidação em recursos financeiros.
3. Caso não haja a liquidação financeira do leilão por algum representante, apenas a operação não liquidada será considerada ineficaz.
4. A Câmara B3 não atuará como contraparte central garantidora do leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do leilão em consonância com a oferta.